



Diário Oficial

do Município de Belém

Quarta - feira, 18 de Maio de 2016



Belém-Pará-Ano LVII - Nº 13.046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito

KARLA MARTINS DIAS BARBOSA

Vice Prefeito

SECRETARIADO

MARIA LUCILENE REBELO PINHO	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO	Secretária de Administração - SEMAD
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA	Secretária de Finanças - SEFIN
RUI FRAZÃO DE SOUSA	Secretário de Assuntos Jurídicos - SEMAJ
ROSINELI GUERREIRO SALAME	Secretária de Educação - SEMEC
ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA	Secretário de Urbanismo - SEURB
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO	Secretário de Saúde - SESMA
THALLES COSTA BELO	Secretário de Saneamento - SESAN
MARIA NAIZA SAMPAIO REDIG	Secretária de Economia - SECON, em exercício
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO	Secretária Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES	Secretário de Habitação - SEHAB
DERYCK PANTOJA MARTINS	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA	Coord. de Comun. Social - COMUS
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
GRAZIELLE DE CASSIA VIEIRA CARRERA	Presidente da BELEMTUR
FERNANDO COSTA DE QUEIROZ	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS	Auditor Geral do Município - AGM
RIVADAVIA MIGUEL DE SOUZA FRANÇA	Ouvidor Geral do Município - OGM
ARMANDO TAVARES DA SILVA	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
BENEDITO MARTINHO DE SOUZA CAVALLÉRO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
ELIZETE MENDES CARDOSO DE ALMEIDA	Administradora Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

MARIA ELITE BARBOSA DA SILVA	Presidente do IPAMB, em exercício
ANA PAULA GOUVEA GROSSINHO	Diretora - Superintendente da SEMOB, em exercício
ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO	Presidente da FUNPAPA
WALMIR NOGUEIRA MORAES	Presidente da FMAE
HELIANA DA SILVA JATENE	Presidente da FUMBEL
CAROL LOBATO REZENDE ALVES	Presidente da FUNBOSQUE, em exercício
JOSÉ REGIS JUNIOR	Presidente da CINBESA
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Presidente da CODEM
ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES	Diretor Presidente da AMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2015/2016)

PRESIDENTE	Vereador ORLANDO REIS PANTOJA - PSB
1º Vice - Presidente	Vereador JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA - PRB
2º Vice - Presidente	Vereador RAUL BATISTA DE SOUZA - PRB
1º Secretário	Vereador VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR - PTB
2º Secretária	Vereadora MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO - PPS
3º Secretário	Vereador MAURO CRISTIANO FREITAS - PSDC
4º Secretário	Vereador GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA - PSB

VEREADORES

AMAURY DE SOUZA FILHO	PT
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE	PMDB
JOSÉ CLEBER BARROS RABELO	PSTU
ABEL DA CRUZ LOUREIRO	DEM
FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES ALMEIDA	PSOL
ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA	PT do B
JOSÉ LUIZ ELIAS DE ALMEIDA	PTN
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSOL
IGOR WANDER CENTENO NORMANDO	PHS
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES	PSC
IVANISE COELHO GASPARIM	PT
JOSIAS DA SILVA HIGINO	SOLIDARIEDADE
MARINOR JORGE BRITO	PSOL
JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY	PSC
MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS	PRP
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PC do B
NEHEMIAS GUEDES VALENTIM	PSDB
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	PSDB
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	PT do B
PAULO EDUARDO MAESTRI BENGSTON	PTB
LUIZ DA CRUZ PEREIRA	PMDB
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	PT do B
SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA	PC do B
HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR	PDT
WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES	PPS
VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	PPS
PIO MENEZES VEIGA NETTO	PSDC
JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO	SOLIDARIEDADE

Nesta Edição

GABINETE.....	Decreto
SEMAD.....	Extratos
SEFIN.....	Termo de Renovação
SEMEC.....	Aviso de Licitação
SESMA.....	Contratos, Termos, Extratos e Intenção para Registro de Preços
SECEP.....	Avisos de Licitações
SEHAB.....	Homologação e Adjudicação
SEMMA.....	Termo de Adesão
AROUT.....	Despacho Autorizador e Extratos
SEMOB.....	Portaria
FMAE.....	Intenção para Registro de Preços
CODEM.....	Extratos
AMAE.....	Portarias
CMB.....	Aviso



*Cuida Belém,
Cuide também.
Não jogue lixo na rua*

**DOE SANGUE.
AJUDE A SALVAR MUITAS VIDAS**



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Nazaré, 361 – CEP- 66.000.00 - Tel.: 3075-1816

www.belem.pa.gov.br/semad – email: semadom@gmail.com

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Deve ser entregue à Editoria do DOM até às 10:00 horas do dia anterior ao da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 85.747/2016 – PMB, 18 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

DECRETA:

Tornar sem efeito os termos do Decreto nº. 85.735/2016 de 13 de maio de 2016, que exonerou a servidora DIELLE OLIVEIRA PANTOJA, do cargo comissionado de DAS 201.7 – Coordenadora do Distrito Administrativo de Guamá da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de maio de 2016, e nomeou LUIZ HEITOR BARROS MENEZES CABRAL, para o cargo comissionado de DAS 201.7 – Coordenador do Distrito Administrativo de Guamá na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de maio de 2016.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 18 DE MAIO DE 2016.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.622/2016-PMB/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Institui os Agentes de Desenvolvimento e Capacitação, regulamenta a concessão da gratificação por atividades especiais dos servidores municipais nos termos do art. 62, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 7.502/90 e o pagamento de serviços de terceiros nos casos em que especifica, e dá outras providências correlatas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais nos termos dos §§1º e 2º e do artigo 6º combinado com o artigo 7º, I do Decreto nº 82.212/2015-PMB de 09 de março de 2015, e,

Considerando a necessidade de estipular a gratificação a título de hora aula referente às atividades dos instrutores na Escola de Gestão Pública, e,

Considerando, os termos dos artigos 6º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 82.212/2015-PMB, de 09 de março de 2015, que fixa para as atividades de Instrutoria, o valor da hora-aula escalonado como base na titulação acadêmica do Instrutor credenciado no âmbito da Escola de Gestão Pública do Município de Belém;

Considerando o estabelecimento de medidas de contenção e redução de despesas e limitação de empenho no âmbito do Poder Executivo Municipal, e cria o Núcleo de Contenção de Despesa–NCD, constante do preâmbulo e no artigo 1º do Decreto nº 83.410/2015-PMB, de 17 de agosto de 2015;

Considerando a prorrogação dos efeitos do Decreto acima citado, mediante o artigo 1º do Decreto nº 84.702/2015-PMB, de 18 de janeiro de 2016;

Considerando, ainda, os termos das Leis nº 8.549, de 28 de dezembro de 2006 e nº 8.916, de 22 de maio de 2012 e Decreto Municipal nº 28.706, de 07 de março de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º – Visando a integração das atividades da Escola de Gestão Pública do Município de Belém - EGP, cada órgão deverá indicar o Agente de Desenvolvimento e Capacitação - ADC, elo entre a EGP e sua unidade.

§1º. O Agente de Desenvolvimento e Capacitação é responsável por acompanhar o desenvolvimento dos servidores por meio da capacitação, informando sobre eventos de aprendizagem disponíveis e auxiliando os servidores durante a inscrição e a EGP durante a seleção.

§2º. Os servidores indicados pelo Agente de Desenvolvimento e Capacitação têm prioridade na seleção para os eventos de aprendizagem.

Art. 2º – São atribuições do Agente de Desenvolvimento e Capacitação:
a) Consolidar demanda de capacitação da unidade e encaminhar a EGP;
b) Propor eventos de aprendizagem que atendam a demandas específicas da unidade ou órgão;
c) Divulgar eventos de aprendizagem da EGP na unidade;
d) Inscrever servidores em eventos de aprendizagem;
e) Acompanhar a participação e frequência dos servidores nos eventos de

aprendizagem da EGP, incluindo a ciência no Termo de Compromisso;

f) Elaborar e encaminhar a EGP relatório anual de participação dos servidores da unidade em eventos de aprendizagem não realizados pela EGP;

g) Elaborar relatório sobre desempenho dos servidores da unidade para a chefia da unidade;

h) Manter seus dados cadastrais e dos servidores da unidade atualizados.

Art. 3º – Compete ao Agente de Desenvolvimento e Capacitação:

a) Comparecer às reuniões de planejamento da EGP;

b) Efetuar seu cadastro junto a EGP;

c) Selecionar, dentre os Eventos de Aprendizagem oferecidos pela EGP, Cursos/Programas que serão de interesse por parte da unidade que representa;

d) Propor Cursos/Programas que atendam a demandas específicas da unidade/órgão;

e) Inscrever os servidores, conforme a área de atuação, para participarem dos programas de cursos oferecidos;

f) Receber a frequência do servidor ao final do curso para acompanhar o aproveitamento e auxiliar no preenchimento do relatório anual de participação em cursos e eventos do seu local de trabalho;

g) Receber o resultado da avaliação de reação do servidor.

Art. 4º – A gratificação de que trata o art. 14, da Lei Municipal nº 8.916, de 22 de maio de 2012, é devida ao servidor público municipal, pelo desempenho eventual das atividades previstas nos incisos I e II do art. 2º, do Decreto nº 82.212/2015 - PMB de 09 de março de 2015, e será de R\$ 40,00 (quarenta reais) a hora-aula.

§ 1º-O mesmo valor vigorará para a prestação de serviços de instrutoria quando as atividades forem realizadas por profissionais sem vínculo com a Administração Pública Municipal, promovendo-se as retenções dos impostos, taxas e contribuições, devidas na forma da Lei.

§ 2º - O valor da hora-palestra será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 5º – As atividades de instrutoria, previstas no Decreto nº 82.212/2015 - PMB de 09 de março de 2015, realizadas pela Escola de Gestão Pública do Município de Belém - EGP, só poderão ser ministradas por instrutores credenciados conforme o Edital de Credenciamento.

§ 1º – Cada instrutor credenciado só poderá ser contratado por, no máximo, 30 dias consecutivos ou não, por cada semestre.

§ 2º – O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ultrapassado, desde que previamente justificado pelo Coordenador Geral da EGP e autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 6º – Para as contratações efetuadas a partir da data desta Portaria, os valores a serem pagos aos instrutores obedecerão à disponibilidade financeira prevista e destinada ao cumprimento das atividades de instrutorias, com observância nos parâmetros do mercado educacional.

Art. 7º – Os casos omissos serão dirimidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 1.046/2015 – SEMAD, de 09 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 05 de maio de 2016.

ALICE DE SOUZA COELHO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES Nº. 001/2016 – SEMAD/EGP

Processo nº 96.620/2016 - SEMAD

Dispõe sobre o credenciamento de instrutores na Escola de Gestão Pública do Município de Belém - EGP.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Federal nº 8.666 de 1993 e no Decreto nº 82.212/2015 de 09 de março de 2015.

RESOLVE:

1. Fica a partir da publicação deste Edital aberto o credenciamento de instrutores para as atividades de instrutoria oferecidas pela Escola de Gestão Pública do Município de Belém - EGP, nos termos abaixo:

a) instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em curso de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da Escola de Gestão Pública do Município de Belém - EGP; e,

b) logística de preparação e de realização de curso, palestra, seminário, ou outro congêneres, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as atribuições permanentes.

2. As áreas de conhecimento prioritárias de atuação da Escola de Gestão são as seguintes:

a) ambiente e saúde.

b) controle e processos industriais.

c) desenvolvimento educacional e social.

d) gestão e negócios.

e) informação e comunicação.

f) infraestrutura.

g) militar.

h) produção alimentícia.

i) produção cultural e design.

j) produção industrial.

k) recursos naturais.

- l) segurança.
m) turismo, hospitalidade e lazer.

2.1. O interessado poderá efetuar o seu credenciamento em área de conhecimento diversa das previstas neste item 2, desde que efetue a sua inscrição conforme item 3.

3. Os interessados poderão efetuar o credenciamento pelo sítio da Prefeitura Municipal de Belém, por meio do link <http://egp.belém.pa.gov.br>, através do preenchimento de formulário de inscrição, com as seguintes informações:

- a) qualificação profissional, certificados, diplomas e/ou declaração na área de conhecimento pretendida.
b) experiência de trabalho como instrutor na área de conhecimento pretendida, comprovada através de atestados ou certificados.
c) ter formação acadêmica com conhecimento comprovado na área de conhecimento pretendida.

3.1. Não haverá necessidade, no ato de preenchimento do formulário de inscrição, de fazer juntada imediata da documentação comprobatória que deverá ser apresentada após o processo seletivo, caso haja contratação.

3.2. Poderão se credenciar servidores integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo, em comissão, de funções gratificadas, e empregos públicos, todos da Administração Pública Municipal, e ainda por profissionais sem vínculo com a Administração Pública Municipal.

4. A seleção de instrutores se fará segundo as necessidades decorrentes dos Cursos, obedecendo as diretrizes do Projeto Pedagógico da Escola.

5. É permanente e contínuo o credenciamento e a seleção de profissionais.

6. Quando convocado, o prestador selecionado estará apto a contratação após apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópias autenticadas da Cédula de identidade – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Cópia autenticada do Título de eleitor, para os brasileiros;
c) Cópia autenticada de comprovante atualizado de residência (máximo 60 dias);
d) Comprovante de inscrição no INSS ou PIS/PASEP, se for profissional autônomo;
e) Registro do ISS, ou se for isento apresentar Declaração de isenção;
f) Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Municipal, ou se for isento apresentar Declaração de isenção;
g) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União;
h) Diploma de formação reconhecido pelo MEC;
i) Currículo; e,
j) Dados da conta bancária.

7. Havendo ausência de comprovação de titulação ou de qualquer documentação exigida, o candidato terá a exclusão de seu cadastro.

8. O credenciamento a que alude o presente Edital se destina à formação de banco de dados de Instrutores pela Escola de Gestão Pública do Município de Belém –EGP, não gerando qualquer vínculo ou obrigatoriedade de posterior contratação.

8.1. Para cada grau de formação será atribuído valor correspondente e diferenciado conforme os parâmetros estabelecidos em ato administrativo.

8.2. Após ser selecionado, o instrutor compromete-se a preencher e assinar os documentos decorrentes da contratação exigidos por esta Escola de Gestão, nos prazos previstos, tais como Termo de Compromisso, Declarações e Ordem de Execução de Serviços.

9. Os instrutores já credenciados na Escola deverão efetuar seu credenciamento afim de que sejam atualizados os dados existentes.

10. Este Edital tem vigência a partir da data de sua publicação.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Belém (Pará), 05 de Maio de 2016.

ALICE DE SOUZA COELHO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

**TERMO DE RENOVAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO –
ISSQN Nº. 008/2016
PROCESSO Nº. 045.363/2015
RENOVAÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE ISSQN CONCEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS À EMPRESA TRANSURB LTDA.**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, Maria de Nazaré Rodrigues da Costa e pela Diretora do Departamento de Tributos Mobiliários, Lia Márcia Pamplona Nacif, concede regime especial ao sujeito passivo do ISSQN, TRANSURB LTDA, inscrita no CNPJ/MF 04.550.505/0001-80 e Inscrição Municipal nº. 012.370-9, representada, neste ato, por seus Sócios Andréa Luiza Rodrigues Gomes, CPF/MF nº. 300.847.332-68 Cart. de Identidade nº. 1301287 SEGUP/PA, Anibal Vieira de Azevedo Júnior, CPF/MF nº. 607.681.932-49 Cart. de Identidade nº. 2261964 SEGUP/PA, Nelson Fernandes Gomes, CPF/MF nº. 294.577.502-68 Cart. de Identidade nº. 0273906 SEGUP/PA, Jorge Fernandes Gomes, CPF/MF nº. 319.073.182-91 Cart. de Identidade nº. 2030999 SEGUP/PA, Paulo Fernandes Gomes, CPF/MF nº. 603.131.882-20 Cart. de Identidade nº. 2749358 SEGUP/PA e Patrícia Gomes Dias, CPF/MF nº. 380.972.902-78 Cart. de Identidade nº. 1921520 SEGUP/PA, doravante denominados simplesmente TRANSURB LTDA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a TRANSURB LTDA, pelo presente REGIME ESPECIAL, autorizada a reduzir a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) em 60% (sessenta por cento) do seu valor, conforme estatuído no art. 1º da Lei nº. 8.717, de 12 de novembro de 2009, em substituição ao regime normal de tributação do ISSQN pelo movimento econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA – A redução prevista na Cláusula Primeira fica condicionada:

- I - ao recolhimento regular do ISSQN próprio e o retido na fonte pelos serviços tomados, nos casos previstos na legislação tributária municipal;
II - a efetivação do parcelamento do débito, e o recolhimento regular das parcelas, com entrada de 5% (cinco por cento) do valor do débito, observado as demais normas previstas no art. 3º da Lei 8.717/2009.
III - à regularidade do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxas agregadas incidentes sobre os imóveis de propriedade do contribuinte;
IV - à regularidade do recolhimento da Taxa de Licença para Localização (TLPL) de todos os estabelecimentos cadastrados em nome do contribuinte;
V - ao recolhimento regular da Taxa de Gerenciamento de Transportes Urbanos;
VI - à desistência expressa e irrevogável de ações judiciais que se insurjam contra a cobrança do ISSQN por substituição tributária ou que pleiteiem ressarcimentos ou indenizações relativos à diferença de tarifa, renunciando a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam as referidas ações;
VII - entrega, em meio magnético, na Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN, do faturamento com consolidação mensal, apurado no validador de bilhetagem eletrônica discriminando as passagens inteiras, meias e gratuidades;
VIII - ao cumprimento de todas as obrigações acessórias previstas na legislação tributária.

§ 1º. Para cumprimento das condições estatuídas no inciso VI, desta cláusula, o contribuinte deverá apresentar à SEFIN cópia autêntica das petições de desistência das ações judiciais e posteriormente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente, a homologação das desistências, pelo juízo competente.

§ 2º. O descumprimento das condições previstas neste Termo de Regime Especial, sujeitará o contribuinte à revogação dos benefícios fiscais, retornando ao regime normal de tributação, com o cancelamento do parcelamento especial, previsto no inciso II, desta cláusula, retornando o débito à situação anterior à presente pactuação, ou seja, sem as reduções de base de cálculo e de multas e juros, abatendo-se as quantias já recolhidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - A revogação de ofício do Regime Especial de que trata este Termo dar-se-á, além das hipóteses previstas na CLÁUSULA SEGUNDA, quando:

- I - tiver sido constatada prática reiterada de infração à legislação tributária;
II - for oferecido embaraço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos a que estiverem obrigados, bem como pelo não fornecimento de informações e esclarecimentos aos agentes do fisco municipal;
III - for oferecida resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde desenvolvam suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – A redução de base de cálculo prevista neste Termo de Regime Especial, não se aplica aos valores de prestação de serviços não oferecidos à tributação ou não objeto de confissão de dívida, que venham a ser apurados mediante procedimento fiscal de ofício realizado após a vigência do Regime Especial, devendo o tributo ser calculado sem os benefícios fiscais previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - Além das disposições obrigatórias previstas na legislação municipal, a TRANSURB LTDA, fará constar dos documentos fiscais emitidos nas condições do presente Termo de Regime Especial, no campo “informações complementares”, a seguinte expressão:

“Redução da base de cálculo do ISSQN – Termo de Regime Especial nº 008/2016, conforme Processo nº 045.363/2015, e Art. 1º da Lei nº. 8.717/2009”.

CLÁUSULA SEXTA – O descumprimento das obrigações previstas neste Termo implicará na revogação do Regime Especial, a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Regime Especial vigorará até a competência janeiro de 2017. Para sua renovação será verificado o cumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo único. Para a renovação, a Empresa deverá formalizar Processo na Central Fiscal de Atendimento ao Contribuinte da SEFIN, com antecedência de até 30 (trinta dias) de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA – Este Termo de Regime Especial entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da competência fevereiro de 2016. Belém (PA), 09 de maio de 2016.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

LIA MÁRCIA PAMPLONANACIF
Diretora do Departamento de Tributos Mobiliários

Pela TRANSURB LTDA:

ANDRÉA LUIZA RODRIGUES GOMES
Sócia Administradora

ANIBAL VIEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR
Sócio Administrador

PAULO FERNANDES GOMES
Sócio Administrador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016/SEMEC

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de 01 (uma) Plataforma Elevatória Vertical, para atender as necessidades de acesso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais ao Centro de Referência em Inclusão Educacional – CRIE/SEMEC, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 02 de junho de 2016 às 09:30 horas (Horário Brasília/DF).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.comprasnet.gov.br

O Edital poderá ser adquirido no site www.comprasnet.gov.br ou pelo site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao Belém/PA, 16 de maio de 2016.

CHATEAUBRIAND GEMAQUE FERREIRA
Pregoeiro – CPL/SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

CONTRATO Nº 185/2016 – SESMA

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA
LOCADORA: JOEILMA DA SILVA RODRIGUES
C.P.F.: 701.427.422-87
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: locação de Imóvel para fins não residenciais de propriedade da locadora para o funcionamento da sede da FPB DA CABANAGEM – SESMA.
VALOR GLOBAL: R\$ 47.710,80 (quarenta e sete mil setecentos e dez reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014
Atividade: 2170
Fonte: 0102000001
Elemento: 33.90.36
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINAM: SÉRIO DE AMORIM FIGUEIREDO – Locatária
JOEILMA DA SILVA RODRIGUES – Locadora
DATA: 16 de maio de 2016

CONTRATO Nº 0309/2016 – SESMA

PROTOCOLO: 1567720
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: ANA CECILIA FARIAS ALVES
C.P.F.: 884.469.562-68
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 7.453/89, de 05/07/1989 bem como, com fulcro no art. 3º, parágrafo único e Art. 22, Parágrafo Único, I e II, ambos da Lei Municipal 7.502/90, de 20/12/1990.
OBJETO: Contratação de Servidor (a) Temporário (a), para a prestação dos serviços de MÉDICO, no (a) USF- CRISTO REDENTOR.
REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 8.220,00 (Oito mil duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001
Atividade: 2013
Elemento de Despesa: 31.90.04
Fonte de Recurso: 0102010001
Sub ação: 004
Tarefa: 002
VIGÊNCIA: O prazo desta tratativa é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por uma única vez, pelo mesmo período ou inferior, caso seja necessário e conveniente para a Administração Pública Municipal.
ASSINAM: Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde – Contratante e ANA CECILIA FARIAS ALVES – Contratada.
DATA: 18 de ABRIL de 2016.

CONTRATO Nº 0316/2016 – SESMA

PROTOCOLO: 1563143
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FERREIRA
C.P.F.: 222.386.702-20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 7.453/89, de 05/07/1989 bem como, com fulcro no art. 3º, parágrafo único e Art. 22, Parágrafo Único, I e II, ambos da Lei Municipal 7.502/90, de 20/12/1990.

OBJETO: Contratação de Servidor (a) Temporário (a), para a prestação dos serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no (a) USF-SÃO JOAQUIM
REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 1.696,37 (Um mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001
Atividade: 2013
Elemento de Despesa: 31.90.04
Fonte de Recurso: 0114001001
Sub ação: 004
Tarefa: 002
VIGÊNCIA: O prazo desta tratativa é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por uma única vez, pelo mesmo período ou inferior, caso seja necessário e conveniente para a Administração Pública Municipal.
ASSINAM: Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde – Contratante e MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FERREIRA – Contratada.
DATA: 20 de ABRIL de 2016.

CONTRATO Nº 0324/2016 – SESMA

PROTOCOLO: 1573399
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: BRUNA RAFAELA DOS SANTOS BRITO
C.P.F.: 008.602.532-52
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 7.453/89, de 05/07/1989 bem como, com fulcro no art. 3º, parágrafo único e Art. 22, Parágrafo Único, I e II, ambos da Lei Municipal 7.502/90, de 20/12/1990.
OBJETO: Contratação de Servidor (a) Temporário (a), para a prestação dos serviços de MÉDICO, no (a) USF- AGULHA.
REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 8.220,00 (Oito mil duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001
Atividade: 2013
Elemento de Despesa: 31.90.04
Fonte de Recurso: 0102010001
Sub ação: 004
Tarefa: 002
VIGÊNCIA: O prazo desta tratativa é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por uma única vez, pelo mesmo período ou inferior, caso seja necessário e conveniente para a Administração Pública Municipal.
ASSINAM: Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde – Contratante e BRUNA RAFAELA DOS SANTOS BRITO – Contratada.
DATA: 18 de ABRIL de 2016.

CONTRATO Nº 0325/2016 – SESMA

PROTOCOLO: 1569873
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: IVONE SALES DANIN
C.P.F.: 055.557.012-68
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 7.453/89, de 05/07/1989 bem como, com fulcro no art. 3º, parágrafo único e Art. 22, Parágrafo Único, I e II, ambos da Lei Municipal 7.502/90, de 20/12/1990.
OBJETO: Contratação de Servidor (a) Temporário (a), para a prestação dos serviços de MÉDICO, no (a) USF- AGULHA.
REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 8.220,00 (Oito mil duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001
Atividade: 2013
Elemento de Despesa: 31.90.04
Fonte de Recurso: 0102010001
Sub ação: 004
Tarefa: 002
VIGÊNCIA: O prazo desta tratativa é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por uma única vez, pelo mesmo período ou inferior, caso seja necessário e conveniente para a Administração Pública Municipal.
ASSINAM: Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde – Contratante e IVONE SALES DANIN – Contratada.
DATA: 18 de ABRIL de 2016.

CONTRATO Nº 0357/2016 – SESMA

PROTOCOLO: 1595459
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: REINALDO JORGE COSTA PANTOJA
C.P.F.: 145.074.202-53
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 7.453/89, de 05/07/1989 bem como, com fulcro no art. 3º, parágrafo único e Art. 22, Parágrafo Único, I e II, ambos da Lei

OBJETO: Municipal 7.502/90, de 20/12/1990. Contratação de Servidor (a) Temporário (a), para a prestação dos serviços de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no (a) DGRTS/SESMA.

REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 1.404,80(Um mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014
Atividade: 2171
Elemento de Despesa: 3.1.90.04
Fonte de Recurso: 011400000
Sub ação: 001
Tarefa: 002

VIGÊNCIA: O prazo desta tratativa é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por uma única vez, pelo mesmo período ou inferior, caso seja necessário e conveniente para a Administração Pública Municipal.

ASSINAM: Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde – Contratante e REINALDO JORGE COSTA PANTOJA –Contratado.

DATA: 20 de ABRIL de 2016.

CONTRATO Nº 0358/2016– SESMA

PROTOCOLO: 1595459
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: MARIA GORETE PINHEIRO SILVA
C.P.F.: 394.691.582-53

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 7.453/89, de 05/07/1989 bem como, com fulcro no art. 3º, parágrafo único e Art. 22, Parágrafo Único, I e II, ambos da Lei Municipal 7.502/90, de 20/12/1990.

OBJETO: Contratação de Servidor (a) Temporário (a), para a prestação dos serviços de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no (a) DGRTS/SESMA.

REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 1.404,80(Um mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014
Atividade: 2171
Elemento de Despesa: 3.1.90.04
Fonte de Recurso: 011400000
Sub ação: 001
Tarefa: 002

VIGÊNCIA: O prazo desta tratativa é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por uma única vez, pelo mesmo período ou inferior, caso seja necessário e conveniente para a Administração Pública Municipal.

ASSINAM: Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde – Contratante e MARIA GORETE PINHEIRO SILVA –Contratada.

DATA: 25 de ABRIL de 2016.

CONTRATO Nº 0359/2016– SESMA

PROTOCOLO: 1595459
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO AMARAL VASCONCELOS
C.P.F.: 301.735.232-34

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 7.453/89, de 05/07/1989 bem como, com fulcro no art. 3º, parágrafo único e Art. 22, Parágrafo Único, I e II, ambos da Lei Municipal 7.502/90, de 20/12/1990.

OBJETO: Contratação de Servidor (a) Temporário (a), para a prestação dos serviços de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no (a) DGRTS/SESMA.

REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 1.404,80(Um mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014
Atividade: 2171
Elemento de Despesa: 3.1.90.04
Fonte de Recurso: 011400000
Sub ação: 001
Tarefa: 002

VIGÊNCIA: O prazo desta tratativa é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por uma única vez, pelo mesmo período ou inferior, caso seja necessário e conveniente para a Administração Pública Municipal.

ASSINAM: Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde – Contratante e MARIA DO SOCORRO AMARAL VASCONCELOS –Contratada.

DATA: 25 de ABRIL de 2016.

CONTRATO Nº 0360/2016– SESMA

PROTOCOLO: 1595459
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: RITA DE CASSIA CARDOSO DIAS

C.P.F.: 612.566.172-53
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 7.453/89, de 05/07/1989 bem como, com fulcro no art. 3º, parágrafo único e Art. 22, Parágrafo Único, I e II, ambos da Lei Municipal 7.502/90, de 20/12/1990.

OBJETO: Contratação de Servidor (a) Temporário (a), para a prestação dos serviços de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no (a) DGRTS/SESMA.

REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 1.404,80(Um mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014
Atividade: 2171
Elemento de Despesa: 3.1.90.04
Fonte de Recurso: 011400000
Sub ação: 001
Tarefa: 002

VIGÊNCIA: O prazo desta tratativa é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por uma única vez, pelo mesmo período ou inferior, caso seja necessário e conveniente para a Administração Pública Municipal.

ASSINAM: Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde – Contratante e RITA DE CASSIA CARDOSO DIAS –Contratada.

DATA: 20 de ABRIL de 2016.

CONTRATO Nº 0361/2016– SESMA

PROTOCOLO: 1595459
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: JANICE PANTOJA FARIA
C.P.F.: 886.200.692-68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 7.453/89, de 05/07/1989 bem como, com fulcro no art. 3º, parágrafo único e Art. 22, Parágrafo Único, I e II, ambos da Lei Municipal 7.502/90, de 20/12/1990.

OBJETO: Contratação de Servidor (a) Temporário (a), para a prestação dos serviços de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no (a) DGRTS/SESMA.

REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 1.404,80(Um mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014
Atividade: 2171
Elemento de Despesa: 3.1.90.04
Fonte de Recurso: 011400000
Sub ação: 001
Tarefa: 002

VIGÊNCIA: O prazo desta tratativa é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por uma única vez, pelo mesmo período ou inferior, caso seja necessário e conveniente para a Administração Pública Municipal.

ASSINAM: Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde – Contratante e JANICE PANTOJA FARIA –Contratada.

DATA: 25 de ABRIL de 2016.

CONTRATO Nº 0371/2016 – SESMA

PROTOCOLO: 1598204
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: MARIANA CARVALHO PEREIRA
C.P.F.: 994.342.702-78

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 7502/90 e Art. 13º, Inciso II da Lei Municipal nº 7.453/1989.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor (a) Temporário (a), para a prestação dos serviços de PSICÓLOGA no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB.

REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 2.676,24 (Dois Mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001-2265
Elemento de Despesa: 31.90.04
Fonte de Recurso: 0102017001
Sub ação: 009
Tarefa: 001

VIGÊNCIA: O prazo desta tratativa será contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o ano civil, sendo permitida a renovação por mais um período, não superior a 12 (doze) meses;

ASSINAM: Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde – Contratante e MARIANA CARVALHO PEREIRA – Contratado.

DATA: 18 de Abril de 2016.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014 – SESMA

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
 LOCADOR: MILENA OLIVEIRA DA ROCHA
 C.P.F.: 576.598.502-53
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 84.702 – PMB de 04/01/2016.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, atualizar o valor do aluguel de acordo com o Decreto nº 84.702 – PMB de 04/01/2016 e Cláusula Segunda do Valor, das Condições de Pagamento e do Reajuste do Contrato Original. O valor do Contrato Original será suprido em 5% (cinco por cento) sobre o valor de reajuste, até perdurar o efeito do Decreto nº 84.702 – PMB de 04/01/2016.
 VALOR MENSAL: O valor ajustado passará de R\$-2.738,18 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) para R\$-2.601,27 (dois mil seiscentos e um reais e vinte e sete centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001
 Atividade: 2013
 Fonte: 0114008001
 Elemento: 33.90.36
 ASSINAM: SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO – locatário e MILENA OLIVEIRA DA ROCHA - Locador
 DATA: 12 de maio de 2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2015 – SESMA

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
 LOCADOR: BENEFICADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
 CNPJ: 04.895.454/0001-29
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 84.702 – PMB de 04/01/2016.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, atualizar o valor do aluguel de acordo com o Decreto nº 84.702 – PMB de 04/01/2016 e Cláusula Terceira, Item 3.1 do Valor, das Condições de Pagamento e do Reajuste do Contrato Original. O valor do Contrato Original será suprido em 20% (vinte por cento) sobre o valor de reajuste, até perdurar o efeito do Decreto nº 84.702 – PMB de 04/01/2016.
 VALOR MENSAL: O valor ajustado passará de R\$-29.581,01 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e um centavos) para R\$-23.664,81 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0014
 Atividade: 2170
 Fonte: 0102000000
 Elemento: 33.90.39
 ASSINAM: SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO – locatário e JACOB MESSOD BENZECRY - Locador
 DATA: 12 de maio de 2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2015 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
 CONTRATADA: ACVG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
 CNPJ: 19.887.369/0001-96
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II e no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 DA ORIGEM: O presente termo aditivo tem sua origem no Contrato nº 314/2015, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços relativos à reforma e adequação no prédio CASA DIA.
 OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução e vigência da obra do Contrato nº 314/2015 até o dia 27/06/2016. Ainda tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente 26,88% (vinte e seis virgula oitenta e oito por cento) ao valor global original do contrato.
 DO VALOR: Em razão do acréscimo, o contrato nº 314/2015, cujo valor Global era R\$-296.936,92 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) passará ao valor de R\$-376.753,77 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001
 Atividade: 2012
 Fonte: 0114018001
 Elemento: 33.90.39
 ASSINAM: Sergio de Amorim Figueiredo – Contratante
 Luciana Leticia Cavallero Valois Gonçalves - Contratada
 DATA: 27 de abril de 2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2015 – SESMA

Protocolo: 1417302/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
 CONTRATADA: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA
 CNPJ: 05.777.772/0001-58
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 DA ORIGEM: O presente termo aditivo tem sua origem no Contrato nº 371/2015, cujo objetivo é a aquisição de formulas infantis.
 OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente 9,52% (nove virgula cinquenta e dois por cento) ao valor global original do contrato.
 DO VALOR: Em razão do acréscimo, o contrato nº 371/2015, cujo valor Global era R\$-620.271,88 (seiscentos e vinte mil duzentos e setenta e um reais e oito centavos) passará ao valor de R\$-679.298,76 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001
 Atividade: 2013
 Fonte: 0114008001
 Elemento: 33.90.30
 ASSINAM: Sergio de Amorim Figueiredo – Contratante
 Marianna Barreto Viana - Contratada
 DATA: 11 de maio de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/SESMA/2016

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 172/2015, Processo nº 1472425/2015, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 18/03/2016.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa: J. P. GOMES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.685.164/0001-32, com sede na Rua Distrito Industrial S/N, QD E, Setor T, Lote 2, Sala – A, bairro: D. Industrial, CEP: 67.035-330 – Ananindeua/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/FABRICANTE/ GARANTIA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL(RS)
04	Quadro branco magnético com moldura de alumínio medindo 120 x 90cm.	UNIDADE	47	111,00	5.217,00
VALOR TOTAL RS					5.217,00
Valor por extenso: CINCO MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS					

Assinam: Sérgio de Amorim Figueiredo – Contratante e Jose Paulo Gomes – Contratada

DATA: 28 de abril de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/SESMA/2016

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2016, Processo nº 1463518/2015, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 18/04/2016.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES ORTOPÉDICOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.672/0001-92, com sede na Av. Vereador Germino Alves, nº 734, QD. 31, LT. 12, Setor Leste – Vila Nova – Goiania/GO – CEP: 74.640-030.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/FABRICANTE/ GARANTIA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
04	FIO DE KIRSCHNER (STEINMAN) LISO DIÂMETRO 2,5MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CAIXA	132	112,20	14.810,40
06	FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO DIÂMETRO 1,5MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CAIXA	132	215,00	28.380,00
07	FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO DIÂMETRO 1,5MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CAIXA	132	215,00	280.380,00
08	FIO DE KIRSCHNER (STEINMAN) ROSQUEADO DIÂMETRO 2,5MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CAIXA	132	196,00	25.872,00
10	FIO DE STEINMAN LISO DIÂMETRO 3,5MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CAIXA	120	114,49	13.738,80
11	FIO DE STEINMANN LISO DIÂMETRO 4,0MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA C/10 UNIDADES.	CAIXA	120	114,35	13.722,00
12	FIO DE STEINMANN ROSQUEADO DIÂMETRO 3,0MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA C/10 UNIDADES.	CAIXA	120	196,00	23.520,00
13	FIO DE STEINMANN ROSQUEADO DIÂMETRO 3,5MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA C/10 UNIDADES.	CAIXA	120	189,00	22.680,00

14	FIO DE STEINMANN ROSQUEADO DIÂMETRO 4 0MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA C/10 UNIDADES	CAIXA	120	199,00	23.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 194.983,20
Valor por extenso: Cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos.					

Assinam: Sérgio de Amorim Figueiredo – Contratante e Katia Cesar Borges de Souza – Contratada

DATA: 6 de maio de 2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-A/2016 - PROTOCOLO Nº 1.550.569

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE VACINA RECOMBINANTE CONTRA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES / DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA, no Valor Global de R\$-110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais) junto ao fornecedor LOTUS COMERIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.745.372/0001-51, com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e em obediência aos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Belém, 4 de janeiro de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém – SESMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2016 - PROTOCOLO Nº 1.568.096

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA O PACIENTE DELCÍDIO MADURO LEÃO, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ – Nº 0110171-08.08.2015.8.14.0301, no Valor Global de R\$-4.771,20 (quatro mil setecentos e setenta e um mil e vinte centavos) junto a empresa J. N. S. SOUZA- EPP, CNPJ: 05.689.158/0001-34, com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e em obediência aos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém, 17 de maio de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém - SESMA

INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - IRP Processo nº 1.556.245/2015

A Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, Órgão Gerenciador de Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso I do §2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 48.804A/05, convida os Órgãos e Entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL", para o atendimento do serviço de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA

1 – DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 – Caberá, os órgãos e entidades interessados em participar do registro de preços:

1.1.1 – manifestar seu interesse em participar do registro de preços, encaminhando o ofício e documentação necessária à CPL da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, para o endereço Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro de São Braz, CEP: 66.060-230 – Belém/PA;

1.1.2 – encaminhar junto com o ofício, sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e local de entrega para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL", constantes no Anexo I, parte integrante deste aviso;

1.1.3 – garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

1.1.4 – tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após a conclusão do procedimento licitatório;

1.1.5 – indicar o gestor do contrato, ao qual caberá, as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2 – DAS RESPONSABILIDADES DA SESMA

2.1 – Caberá, à Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, órgão gerenciador do sistema de registro de preços:

2.1.1 – a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

2.1.2 – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo;

2.1.3 – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

2.1.4 – realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos

valores a serem licitados;

2.1.5 – realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

2.1.6 – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.7 – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.8 – realizar quando necessária prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP, e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

3 – DO PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM PARTICIPAR DO SRP

3.1 – A Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, estará recebendo a documentação de intenção de participar do presente registro de preços até o dia **24/05/2016**.

4 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

4.2 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no registro de preços.

5 – DOS ESCLARECIMENTOS

As dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail cpsegeg4@gmail.com ou pelos telefones (91) 3202-9919

Belém, 17 de maio de 2016.

JOSÉ DE ATAÍDE DE LIMA
Pregoeiro/CPL/SEGEP/PMB

Processo nº 1.556.245/2015

ANEXO I – A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO.

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	Apoio para Pés com Regulagem de Altura: Constituído em peça única; Com, no mínimo, 3 possibilidades de regulagem de altura, variando entre 6,0 e 12,0 cm, no mínimo; Dimensões mínimas para apoio dos pés: 28,0 cm de largura x 39,0 cm de comprimento; Dimensões máximas: 31,0 cm de largura x 47,0 cm de comprimento; Material da armação: em ferro cromado ou aço; Material da plataforma de apoio para os pés: em plástico resistente, madeira ou aço, com características antiderrapante, através de revestimento em borracha macia ou produto similar; Acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes.	UNID	
2	Apoio para Punho de Teclado: Constituído em peça única; Dimensões mínimas: 6,0 cm de largura x 45,3 cm de comprimento x 2,0 cm de altura; Dimensões máximas: 9,0 cm de largura x 47,0 cm de comprimento x 2,5 cm de altura; A base de apoio para os punhos deverá ter 6,0 cm, no mínimo; Com aba que permita sua colocação por baixo do teclado, evitando deslizamento; Essa aba deverá ter no mínimo 3,0 cm; Material: poliuretano injetado, flexível; Com possibilidade de ser lavável sem danificar sua composição e/ou formato; Acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes;	UNID	
3	Avental Impermeável Manga Longa: Avental de proteção para laboratorista (tipo "Avental de Barbeiro"), confeccionado em polietileno texturizado, Hidrorepelente, resistente a ácidos e produtos corrosivos. Costurado, eletronicamente; parte frontal confeccionada em uma única peça, lisa, sem emendas ou bolsos, com aproximadamente 1,20m da gola à parte inferior; gola fechada; mangas longas; punhos com fechamento através de elástico ou botões de pressão confeccionados em material inoxidável; abertura da vestimenta na parte posterior (aberto atrás); tira do mesmo material na altura da cintura, para ajuste do mesmo ao corpo. Tamanho: M	UNID	
4	Calçado Cano Longo Impermeável Antiderrapante: Calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cores preta. Cano Longo. Tamanho: 34.	UNID	
5	Calçado Cano Longo Impermeável Antiderrapante: Calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cores preta. Cano Longo. Tamanho: 35	UNID	
6	Calçado Cano Longo Impermeável Antiderrapante: Calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cores preta. Cano Longo. Tamanho: 36.	UNID	
7	Calçado Cano Longo Impermeável Antiderrapante: Calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cores preta. Cano Longo. Tamanho: 37.	UNID	
8	Calçado Cano Longo Impermeável Antiderrapante: Calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cores preta. Cano Longo. Tamanho: 38.	UNID	
9	Calçado Cano Longo Impermeável Antiderrapante: Calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cores preta. Cano Longo. Tamanho: 39.	UNID	
10	Calçado Cano Longo Impermeável Antiderrapante: Calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cores preta. Cano Longo. Tamanho: 40.	UNID	
11	Calçado Cano Longo Impermeável Antiderrapante: Calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cores preta. Cano Longo. Tamanho: 41.	UNID	
12	Calçado Cano Longo Impermeável Antiderrapante: Calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cores preta. Cano Longo. Tamanho: 42.	UNID	
13	Calçado Cano Longo Impermeável Antiderrapante: Calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cores preta. Cano Longo. Tamanho: 43.	UNID	
14	Calçado Cano Longo Impermeável Antiderrapante: Calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cores preta. Cano Longo. Tamanho: 44.	UNID	
15	Luva de Cano Longo: Luva confeccionada em borracha nitrílica, flocadas internamente; com aproximadamente 46 cm de comprimento (cano longo); palma antideslizante; espessura mínima: 0,56 mm. Tamanho: P.	UNID	
16	Luva de Cano Longo: Luva confeccionada em borracha nitrílica, flocadas internamente; com aproximadamente 46 cm de comprimento (cano longo); palma antideslizante; espessura mínima: 0,56 mm. Tamanho: M.	UNID	

17	Luva de Cano Longo: Luva confeccionada em borracha nitrilica, flocadas internamente; com aproximadamente 46 cm de comprimento (cano longo); palma antidesslizante; espessura mínima: 0,56 mm. Tamanho: G.	UNID	
18	Luva de Proteção Térmica Impermeável: Luva em silicone totalmente impermeável para temperaturas até 250°C em atividades intermitentes. Confeccionada 100% em silicone, com antiderrapante na palma, impermeável, abidestra e com punho reto. Aproximadamente 35cm de comprimento total.	UNID	
19	Máscara de Proteção: Máscara descartável tripla com filtro; produzido em TNT (Tecido não Tecido); possui camada intermediária com filtro EFB = 96,99%; elásticos laterais revestidos; retangular; na cor branca; clipe metálico para o nariz de 14 cm (interno); atóxica e hipoalergênica. Pacote com 50 unidades.	UNID	
20	Máscara de Proteção com Filtro Carbografito: Respirador urticador de ar de segurança, tipo peça semi-facial, confeccionado em borracha, com borda interna. Filtro químico classe 1, removível e com possibilidade de troca do refil após seu uso, bem como válvula de exalação, ambos com mecanismo de encaixe e remoção. Nas laterais presilhas plásticas, uma de cada lado, com tirante elástico duplo regulável. Cada respirador deve ser fornecido com Filtros químicos classe 1: RC 203 vapores orgânicos e gases ácidos; RC 206 gases ácidos.	UNID	
21	Protetor Auricular com Abafador: Protetor auditivo revestido em espuma tipo circum-auricular constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas.	UNID	
22	Óculos de Proteção: Óculos de proteção com lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanhar cordão de segurança. Resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento. Cor: Incolor (com anti-embaçante).	UNID	

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016 – SEURB**

A Prefeitura Municipal de Belém, através de sua Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Braz, por sua Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 85.696/2016, torna público que, de ordem do Sr. Secretário Municipal de Urbanismo, fará a Abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016 - SEURB do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução indireta empreitada por preço global, no dia 03/06/16, às 09:30 hs local, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO PARCIAL DO MURO DE CONTENÇÃO NO MOSQUEIRO PRAIA DO MURUBIRA E PORTO ARTHUR EM BELÉM NO ESTADO DO PARÁ. O Edital estará à disposição nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.belem.pa.gov.br ou na sala da CPL, no endereço acima, no horário de 08:30 às 12:00h, a partir do dia 18/05/2016. Local de realização: Auditório da SEGEP. Maiores informações pelos telefones 3202-9920/9919.

Belém/PA, 17 de maio de 2016.

MONIQUE SOARES LEITE
Presidente/CPL/SEGEP/PMB
Decreto nº 85.696/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP Nº 05/2016 – SEURB**

A Prefeitura Municipal de Belém, através de sua Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Braz, por sua Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 85.696/2016, torna público que, de ordem do Sr. Secretário Municipal de Urbanismo, fará a Abertura do dia 20/06/16, às 09:30 hs local da CONCORRÊNCIA SRP Nº 05 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, sob o regime de execução indireta empreitada por preço unitário, que tem por objeto o Registro de Preços em Ata objetivando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. O Edital estará à disposição nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.belem.pa.gov.br ou na sala da CPL, no endereço acima, no horário de 08:30 às 12:00h, a partir do dia 18/05/2016. Local de realização: Auditório da SEGEP. Maiores informações pelos telefones 3202-9920/9919.

Belém/PA, 17 de maio de 2016.

MONIQUE SOARES LEITE
Presidente/CPL/SEGEP/PMB
Decreto nº 85.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que a tramitação do Processo Administrativo Nº 017/2016 - SEHB/PMB, referente à Carta-convite n.º 001/2016-CPL/PMB/SEHAB, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de empresa de engenharia qualificada para o serviço de atualização de planilhas referentes aos projetos do Paracuri, Portal da Amazônia, conjunto Habitacional Neuton Miranda e Vila da Barca - Etapa II, fase I, II e III" obedeceu às formalidades legais, homologo o adjudico o resultado do procedimento em favor da empresa.

HÉLIO B. SILVA ENGENHARIA LTDA.
Valor global: R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais)
Belém, 28 de Abril de 2016.

JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES
Secretário Municipal de Habitação
SEHAB/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

2º ADITIVO AO TERMO ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

BANCO
BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/4445-88
Endereço: Av. Presidente Vargas, 248 3º andar, Campina
Cidade: Belém-PA CEP66.010-900
Agência: Setor Público Belém Prefixo-dv: 1674-8

CONVENIENTE:
O MUNICÍPIO DE BELÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 05.544.392/0001-73
MCI: 333655708-2
Conta corrente-dv da CONTRATANTE: Todas as contas vinculadas ao CNPJ: 05.544.392/0001-73
Endereço: TV. Quintino Bocaiúva, 2078, Nazaré
Cidade: Belém UF: PA CEP: 66.035-190

O Banco do Brasil S.A, por sua agência supra, doravante denominada apenas BANCO, neste ato representado pelos senhores no final assinados, pactua com convenientes acima identificados, representados pelos senhores no final assinados as condições adiante estabelecidas, neste 2º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), às quais o CONVENIENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência DO TERMO ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES, PAGAMENTOS DIVERSOS E LIQUIDAÇÃO ELETRONICA DE TITULOS E GUIAS ASSINADO em 06.03.2014, que produzira efeito por mais 12(DOZE) a partir meses contados do termino do prazo do termo de adesão ao contrato único de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIBERAÇÃO DOS ARQUIVOS – A partir de 01.10.2016 será cobrado 100% da tarifa de liberação de arquivos de pagamentos, de acordo com tabela de tarifas PJ vigente, caso comando seja realizado pelo Banco.

DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais clausulas, Dispositivos e datas contratuais não constantes do presente aditivo.

Vai este assinado em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.
Belém (PA). 05/03/2016.

BANCO DO BRASIL S/A

JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR

Bancário, residente em
Belém, Portador da Identidade
Nº 2756796 3V IIPC PA
CPF nº 159.076.002-68

O MUNICÍPIO DE BELÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

DERYCK PANTOJA MARTINS

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Brasileiro, residente em Belém
Portador da CNH Nº00464931213 DETRAN/PA
CPF: 655.869.052-72

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO - AROUT

DESPACHO AUTORIZADOR

AUTORIZO para efeitos de cumprimento legal contido na CR/88, arts. 22, XXVII; 37, XXI; 175 e 195, §3º, Lei Nacional 8.666/93, Lei Complementar nº123/06, e Decretos nº47.429/05, nº49.191/05, nº64.684/10, nº48.804A/05, Parecer nº110/2016 NSAJ/SEGEP e o Parecer nº015/2016 da AJUR/AROUT/PMB, a aquisição do MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, junto à pessoa jurídica V.C.M. THEODORO – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.244.792/0001-63, com sede estabelecida à Rua Fuad Azer nº273, Bairro: Cônego Arlindo José Zanoto, Itaipu-SP, CEP: 17.230-000, Telefone: 0-XX-(14)3664-4332/ 3664-3083, e-mail: comercial3@teknoluvas.com.br, wilson@teknoluvas.com.br, teknoluvas@teknoluvas.com.br, através da ATA nº01/SEGEP/2016 do Pregão Eletrônico SRP nº124/2015, com celebração do Contrato nº04/2016, no valor de R\$1.356,48 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e quarenta e oito centavos); E junto à pessoa jurídica APARECIDO DE JESUS RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.819.577/0001-22, com sede na Rua Cel. Arlindo Piedade nº233, Bairro: São José, CEP: 18.900-000, Santa Cruz do Rio

Pardo /SP, telefones:(14)3372-1627/ 9841-0199/ 9722-0465, e-mail:luipeao86@hotmail.com, através da ATA nº09/SEGEP/2016 do Pregão Eletrônico SRP nº124/2015, com celebração do Contrato nº05/2016, no valor de R\$1.234,80 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais, e oitenta centavos)devendo ser assinado pela Ordenadora de Despesa/AROUT o Termo de Ratificação e demais atos por esta Administração Regional/ AROUT.

PUBLIQUE-SE.
Belém (Pa), 18 de Abril de 2016.

ELIZETE MENDES CARDOSO DE ALMEIDA
Administradora Regional do Outeiro

EXTRATO AO CONTRATO Nº04/2016 - AROUT

PARTES: Administração Regional do Outeiro – AROUT/PMB e V.C.M. THEODORO – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.244.792/0001-63

PROCESSO Nº 055/2016

OBJETO aquisição do MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL para uso e proteção dos servidores urbanos da AROUT.

FUNDAMENTO LEGAL Processo nº055/2016-AROUT, e ainda o art.5º, inciso III da Instrução Normativa nº004/2003 do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, art 65, II,"d" c/c inciso II do §2º da Lei nº8.666/93, o Parecer nº015/2016 da AJUR/AROUT e ainda Decreto nº83.410 de 17.08.2015 e Decreto nº84.702/2016- PMB e ATA nº01/SEGEP/2016 do Pregão Eletrônico SRP nº124/2015.

JUSTIFICATIVA Justifica-se o presente em face da aquisição de material de EPI para utilização dos servidores urbanos nas atividades externas da AROUT, em prol da integridade física e a segurança públicas.

VALOR R\$1.356,48 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e quarenta e oito centavos)para um período de 12 (doze) meses.

DATA 01 de Maio de 2016

ASSINATURAS: ELIZETE MENDES CARDOSO DE ALMEIDA - CONTRATANTE
VALÉRIA CRISTINA MACANHAM THEODORO - Representante - CONTRATADO

EXTRATO AO CONTRATO Nº05/2016 - AROUT

PARTES: Administração Regional do Outeiro – AROUT/PMB e APARECIDO DE JESUS RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.819.577/0001-22

PROCESSO Nº 055/2016

OBJETO aquisição do MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL para uso e proteção dos servidores urbanos da AROUT.

FUNDAMENTO LEGAL Processo nº031/2016-AROUT, e ainda o art.5º, inciso III da Instrução Normativa nº004/2003 do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, art 65, II,"d" c/c inciso II do §2º da Lei nº8.666/93, o Parecer nº015/2016 da AJUR/AROUT e ainda Decreto nº83.410 de 17.08.2015 e Decreto nº84.702/2016- PMB e ATA nº01/SEGEP/2016 do Pregão Eletrônico SRP nº124/2015.

JUSTIFICATIVA Justifica-se o presente em face da aquisição de material de EPI para utilização dos servidores urbanos nas atividades externas da AROUT, em prol da integridade física e a segurança públicas.

VALOR R\$1.234,80 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais, e oitenta centavos)para um período de 12 (doze) meses.

DATA 01 de Maio de 2016

ASSINATURAS: ELIZETE MENDES CARDOSO DE ALMEIDA - CONTRATANTE
LUIZ CARLOS RIBEIRO FERREIRA - Representante - CONTRATADO

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº0307/2016-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei Nº 8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – Designar os servidores desta SeMOB, Sr. Ademir Menezes Ferreira (Matrícula: 0287270-025), Edgar Sousa Nasaré (Matrícula: 0297585-029), Helder Rodolfo Correa Barbosa (Matrícula: 4001230-029), Marcileno Silva de Freitas (Matrícula: 0287210-022) para serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
010/2016-SeMOB	Marque X Working Center - EPP	Locação de um veículo tipo Caminhonete

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO
Diretora-Superintendente, em exercício

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE

INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 077/2016.

A Prefeitura Municipal de Belém, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE, Órgão Gerenciador de Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso I do §2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 48.804A/05, convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para aquisições futura e eventual "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS", constantes no anexo I.

1 – DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 – Caberá, os órgãos e entidades interessados em participar do registro de preços:

1.1.1 – manifestar seu interesse em participar do registro de preços, encaminhando ofício e documentação necessária à CPL da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, para o endereço Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro de São Braz, CEP: 66.060-230 – Belém/PA;

1.1.2 – encaminhar junto com o ofício, sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e local de entrega para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, constantes no Anexo I, parte integrante deste aviso;

1.1.3 – garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

1.1.4 – tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após a conclusão do procedimento licitatório;

1.1.5 – indicar o gestor do contrato, ao qual caberá, as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2 – DAS RESPONSABILIDADES DA SESMA

2.1 – Caberá à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE, órgão gerenciador do sistema de registro de preços:

2.1.1 – a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

2.1.2 – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo;

2.1.3 – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

2.1.4 – realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

2.1.5 – realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

2.1.6 – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.7 – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.8 – realizar quando necessária prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP, e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

3 – DO PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM PARTICIPAR DO SRP

3.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP/CPL, estará recebendo a documentação de intenção de participar do presente registro de preços até o dia 24/05/2016, para o endereço Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro de São Braz, CEP: 66.060-230 – Belém/PA.

4 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

4.2 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no registro de preços.

5 – DOS ESCLARECIMENTOS

5.1. As dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail cplsegep07@gmail.com ou pelos telefones (91) 3202-9920/3202-9917.
Belém, 17 de maio de 2016.

MONICA MEIRELES FRANCO
Pregoeira/CPL/SEGEP/PMB
Decreto Municipal nº 83.624

ANEXO I
Processo nº 077/2016
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	GÊNEROS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD.
01	Fubá de milho em flocos finos	Embalagem plástica de 400 a 1.000g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes de até 1kg. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega no depósito da FMAE.	Kg	
02	Leite de soja sem lactose em pó	Alimento com proteína de soja sem lactose, possuindo em sua maior concentração extrato de soja, e acondicionado em Latas de flandres ou aluminizadas contendo até 400g de peso líquido, acondicionadas em caixas de papelão resistentes, limpas e lacradas Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega no depósito da FMAE.	Kg	

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2016 - CODEM

PARTES: CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM.
CONTRATADA: Empresa Itália Cafés Especiais Eireli – EPP – CNPJ N.º 17.389.608/0001-52.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo tem por fundamento jurídico o artigo 60, da Lei nº 8.666/93, as disposições da Lei nº 10.520, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 043/2015, da Ata de Registro de Preços nº 06/2015 - SEGEP e a Decisão da Diretoria Executiva da CODEM nº 18.103.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção do valor global do Contrato nº 04/2016 – CODEM.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

FORO: Belém-PA

DATA DA ASSINATURA: 13.05.2016

ASSINANTES: Eliana De Nazaré Chaves Uchôa
Diretora Presidente da CODEM - Contratante
Marcelo Corrêa
Representante da Empresa Itália Cafés Especiais EIRELI – EPP – Contratada

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 05/2016 - CODEM

PARTES: CONCEDENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM
CONVENENTE: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – SINDUSCON - CNPJ N.º 04.979.068/0001-15

FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal n.º 49.297/2005, bem como a Decisão da Diretoria Executiva da CODEM nº 18.215.

OBJETO: O convênio tem por objeto a formação de parceria técnica financeira para execução do evento “O futuro da minha cidade”, que tem por objetivo mobilizar a sociedade para ser protagonista na gestão das cidades, desenvolvendo soluções para a sustentabilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor a ser repassado pela CODEM utilizará a seguinte dotação: Projeto Atividade: 1062 – Programação a Cargo dos Eventos “Belém 400 Anos”; Sub-Ação: 001 – Garantir a Realização das ações do Comitê Belém 400 Anos; Tarefa: 003 – Contratação de serviços Pessoa Jurídica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 010000000;

VALOR: O valor total do presente convênio importa em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de contrapartida pelo proponente e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser repassado pela CODEM, O prazo de vigência do Convênio será de 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.

VIGÊNCIA: Belém-PA

FORO: Belém-PA

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2016

ASSINANTES: Eliana De Nazaré Chaves Uchôa
Diretora Presidente da CODEM – Concedente
Marcelo Gil Castelo Branco
Presidente do SINDUSCON/PA – Convenente

AGÊNCIA REGUL. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM - AMAE

PORTARIA Nº 036/2016 – AMAE/BELÉM, DE 11 DE MAIO DE 2016.

A AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BE-

LÉM – AMAE/BELÉM usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 46, da Lei Nº 9.152 de 13 de outubro de 2015- LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

RESOLVE:

Art 1º – Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE/BELÉM, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art 2º – As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM,
11 DE MAIO DE 2016.

ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES
Diretor Presidente-AMAE/BELÉM

ANEXO À PORTARIA Nº 036/2016 – AMAE, 11 DE MAIO 2016			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
2.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO 42 - AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM.			
2.10.42.17.125.0007-2094- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO.	4490520000 4490510000	6.000,00	6.000,00
2.10.42.17.125.0007-2095- NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULADORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO.	4490520000 4490510000	10.000,00	10.000,00
TOTAL		16.000,00	16.000,00

PORTARIA Nº 037/2016 – AMAE/BELÉM, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – AMAE/BELÉM usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 46, da Lei Nº 9.152 de 13 de outubro de 2015- LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

RESOLVE:

Art 1º – Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE/BELÉM, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art 2º – As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM,
12 DE MAIO DE 2016.

ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES
Diretor Presidente-AMAE/BELÉM

ANEXO À PORTARIA Nº 037/2016 – AMAE, 12 DE MAIO 2016			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
2.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO 42 - AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM.			
2.10.42.17.122.0014-2170- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	4490520000 4490510000	10.000,00	10.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

AVISO DA REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A Câmara Municipal de Belém torna público que fará realizar no dia e local abaixo a REPETIÇÃO da licitação, modalidade Pregão Presencial:

Processo nº 132/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (leite em pó, açúcar, café e biscoito) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belém/PA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital correspondente.

Lastro Orçamentário: R\$ 14.907,42 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Data, horário e local da abertura: 31/05/2016, às 10h00m (dez horas), no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Travessa Curuzu, nº 1755, Marco, na cidade de Belém – Pará, na Sala da Diretoria Administrativa e Financeira – DEAFIN.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Comissão Permanente de Licitação (DEAFIN), no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00m às 13h00m, ou poderá ser solicitado através do e-mail: cpl@cmb.pa.gov.br.

Outras informações: Pessoalmente, junto à Divisão de Planejamento, por telefone: (91) 4008-2254, ou através do e-mail cpl@cmb.pa.gov.br.

BELÉM, em 18 de maio de 2016.

EDGAR RAGI GHAMMACHI - Pregoeiro